



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

## **RESOLUÇÃO Nº 331, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Sumaré à União dos Vereadores do Estado de São Paulo - UVESP, autoriza a contribuição e dá outras providências.

**Autor:** Mesa Diretora.

### **O Presidente da Câmara Municipal de Sumaré,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 24, incisos III e XVIII, da Lei Orgânica Municipal e do art. 18, incisos VI e VII do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal de Sumaré-SP autorizada a se filiar à União dos Vereadores do Estado de São Paulo (UVESP) e a realizar o pagamento do plano de filiação, contribuição, valores mensais e demais importâncias estabelecidas pela UVESP para associação.

**Parágrafo único** - Eventuais reajustes dos valores previstos no *caput* serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

**Art. 2º** - As despesas autorizadas no art. 1º desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.031.0005.2.009.339039.01.1100000.

**Parágrafo único** - Os valores devidos pela associação serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade ou através de pagamento de boleto bancário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 30 de novembro de 2022.

**WILLIAN SOUZA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 30 de novembro de 2022.

**CLODOVYL DOTA TELLES**  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos